



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Lei Municipal nº 779/2013
(De 06 de Novembro de 2013)

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da Grande Aracaju do Estado de Sergipe e dá outras providências.”

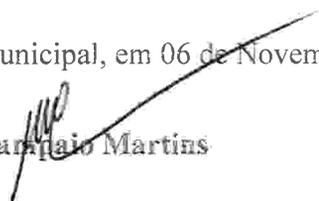
O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe no uso de sua competência constitucional, que prevê a Legislação Municipal, faz saber:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da Grande Aracaju do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de de Saneamento Básico da Grande Aracaju.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Novembro de 2013


Airton Sampaio Martins

Prefeito Municipal